



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2019

Número 34.106 • ANO CXXVI

## PODER LEGISLATIVO

LEI N. 4.933, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA como veterano os agentes das forças de segurança, reformados ou aposentados, no âmbito do Estado do Amazonas.

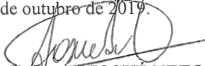
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

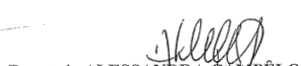
LEI:

Art. 1.º Serão chamados de veteranos os servidores reformados ou aposentados das forças de segurança pública do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
Deputado JOSUÉ NETO  
Presidente

  
Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO  
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS  
2.º Vice-Presidente

Deputado ROBERTO CIDADE  
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO  
Secretário-Geral

Deputado ALCIMAR MACIEL  
1.º Secretário

Deputado AUGUSTO FERRAZ  
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR  
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA  
Ouvidor

Deputado ABDALA FRAXE  
Corregedor

Visto:  
WANDER MOTTA  
Diretor-Geral



Imprensa Oficial do  
Estado do Amazonas

**Horário de Atendimento  
ao público  
De 8h às 13h**

**Horário de Funcionamento  
de 8h às 14h**

**Acesse  
Diário Oficial Eletrônico**

**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**



**Acesse Diário  
Oficial Eletrônico**  
**[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)**

